



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

Tatuí, 09 de maio de 2019.

Of. nº 362/SMNJ/19

À Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Praça D. Pedro II, 4/55 - 5º andar  
CEP: 17015-905 - Bauru/SP

Assunto: Requerimento da Câmara

Senhor Diretor;

Venho através deste, encaminhar o Requerimento da Câmara, de nº. 887/19, e solicito sua resposta o mais breve possível, para que este Executivo Municipal possa cumprir o prazo exigido pelo inciso XVI, Art. 48 da Lei Orgânica do Município.

Aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de consideração e real apreço.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO  
PREFEITA MUNICIPAL



## EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Ofício nº 8872623/2019 - SE-SPI

Bauru/SP, 09 de agosto de 2019

V. Exa.  
Sra. Maria José P. V. de Camargo  
Prefeita  
Prefeitura Municipal de Tatuí/SP  
Av. Cônego João Climaco, 140 - Centro.  
CEP: 18270-900 – Tatuí/SP

Assunto: Entrega domiciliária no Bairro Jardim Juliana - Tatuí/SP

Referência: Processo nº 53187.024237/2019-20 - Ofício 362/SMNJ/19

Excelentíssima,

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES - SPI (SE/SPI), Empresa Pública Federal, prestadora de serviços públicos, instituída pelo Decreto-Lei n. 509, de 20 de março de 1969, com sede Regional na Praça Dom Pedro II, n. 4-55, Centro, Bauru/SP, CEP 17015-905, por intermédio de seu Superintendente Estadual, vem, por meio do presente, tendo em vista o recebimento do ofício em referência, apresentar as informações requisitadas por Vossa Excelência.

A princípio, cabe-nos informar que o Serviço de Distribuição Postal é regulamentado pela Portaria Interministerial da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 4.474/2018, a qual estabelece os requisitos básicos que os bairros devem atender para que seja realizada a distribuição de correspondências no local. Adicionalmente, a Portaria MCTIC nº 1.203, de 07.03.2018, normatiza ainda a Distribuição Domiciliária Alternada (DDA), por meio da qual a entrega externa deve ocorrer em dias úteis alternados.

Especificamente com relação ao bairro **Jardim Juliana**, informamos que, após verificação realizada nestes locais, constatamos que o mesmo encontra-se adequado às regras da Portaria interministerial supracitada e que, após as adequações operacionais necessárias, a serem realizadas pela unidade responsável pela distribuição na localidade, em razão da expansão da região, a entrega domiciliária de correspondências será iniciada a partir de **02/09/2019**, situação que vem ao encontro do pleito formulado.

Ressaltamos que, para que a distribuição ocorra de maneira eficiente, é importante que os

moradores atualizem seus endereços junto aos remetentes e instalem caixas receptoras de correspondência em locais adequados, visando proteger os objetos postais do vento e da chuva e ainda evitar o ataque de cães aos carteiros, visto a mordedura de cães ser uma das principais causas de acidentes de trabalho dos carteiros, ainda que estes recebam treinamento permanente para aprenderem a lidar com o animal.

Deste modo, relacionamos abaixo, as ações a serem empreendidas pela população, as quais contribuirão significativamente para a minimização dos ataques de cães aos carteiros e, conseqüentemente, da distribuição regular das correspondências:

- Atualizar o endereço junto aos remetentes;
- Instalar a identificação numérica do imóvel em local visível;
- Instalar uma caixa receptora de correspondência no portão, grade ou muro da residência, ou seja, em local cuidadosamente escolhido para evitar que o carteiro entre no jardim, quintal, garagem ou precise colocar a mão ou o braço dentro de alguma área da casa, correndo assim o risco de ser atacado por cães;
- Verificar sempre se o portão encontra-se fechado;
- Quando necessário atender ao carteiro para assinar qualquer documento, atentar para que o cão não escape pelo portão;
- Conforme situação, colocar aviso na residência: "Cuidado com o cão";
- Nas residências que já possuem a caixa receptora, verificar se a mesma está instalada num local de fácil acesso ao carteiro e totalmente fora do alcance do cão.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de estima e consideração, estando à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



(assinado eletronicamente)  
**WILSON ABADIO DE OLIVEIRA**

Superintendente Estadual de Operações São Paulo Interior  
SE/SPI

PRAÇA DOM PEDRO II - Bairro CENTRO - Telefone: (14)3108-4003  
CEP 17015905 Bauru/SP - <http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53187.024237/2019-20

SEI nº 8872623